

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ADRIANA APARECIDA FRANÇA

**O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAÇADOR - SC
2021**

ADRIANA APARECIDA FRANÇA

O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para obtenção do título de Bacharel, do Curso de Serviço Social, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Orientadora: Profa. Ma. Luciana Marques

**CAÇADOR - SC
2021**

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, a coordenação do Curso de Serviço Social, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Caçador, 15/11/2021.

Acadêmica: Adriana Aparecida França

Assinatura

ADRIANA APARECIDA FRANÇA

**O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova com nota _____ este Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso Serviço Social da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, como requisito final para obtenção do título de:

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

Prof. Dra. Fátima Noely da Silva
Coordenadora do Curso de Serviço Social

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Luciana Marques - UNIARP
(Presidente da Banca/Orientadora)

Profa. Ma. Adriane Alves da Cruz - UNIARP
(Membro da banca)

Profa. Ma. Lilia Capelin - UNIARP
(Membro da banca)

Caçador, SC, 02 de dezembro de 2021.

Dedico este trabalho a Deus em primeiro lugar pela vida, pela força, pela companhia, pela amizade, pelo amor e por sempre me apontar um novo caminho, um recomeço.

A todas as pessoas que estiveram ao meu lado me dando forças e apoio e que, de alguma forma, contribuíram para que eu conseguisse chegar até o final e concluir meu objetivo, realizando meu sonho. Muitas vezes, principalmente na fase final, pensei muito em desistir por não ter mais forças... Agradeço a minha família, mãe, esposo e filhos que sempre estiveram ao meu lado acreditando em mim e me incentivando a fazer o curso, gratidão em especial a minha orientadora de conclusão do curso por não desistir de mim.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por tudo, vida, saúde, pelo ar que respiro, por nunca me abandonar, mesmo nas horas que acho que não mereci, mas sempre esteve ao meu lado me concebendo a oportunidade e me abençoando por toda minha caminhada.

A minha querida e abençoada família, sem vocês me apoiando e dando forças e aconselhando eu não teria chegado aqui. Minha mãe Cleusa, meu esposo Zilo, meus filhos Andressa, Andreylla e André, sinto-me verdadeiramente privilegiada e honrada de ter vocês como família e perto de mim.

Agradeço de coração a eterna Marilene Boscari (*in memorian*) e, também, professora Adriane que quando coloquei meus pés pela primeira vez na UNIARP, depois de várias tentativas da Marilene Boscari em eu ir conhecer e saber mais sobre o curso de Serviço Social, me acolheram de braços abertos e me fizeram sentir protegida e segura do que eu queria.

Agradeço, também, com muito carinho, às minhas professoras e à coordenadora amada do curso de Serviço Social que. Obrigada a vocês pelo carinho, ensinamentos, aprendizagem e experiência e até os puxões de orelhas quando precisei, sem vocês eu não estaria chegando aqui, neste momento, e fizeram eu me apaixonar pela profissão.

Minha eterna gratidão às supervisoras de estágio Lilia e Ana Paula que acreditaram na minha capacidade, que fazem parte desta vitória, pelos momentos agradáveis e indispensáveis de conhecimento e saberes, sou grata pelo carinho dedicado a equipe técnica do CRAS que foi muito importante no meu processo acadêmico vivenciado.

Meu agradecimento e carinho especial à minha orientadora Luciana Marques, pelo esforço, comprometimento, paciência e pelo compartilhamento de seus conhecimentos comigo. Com certeza tem minha admiração pelo exemplo de profissional que é, uma gigante.

"O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários [...]"

Marilda V. Yamamoto

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, realizado junto ao curso de Serviço Social da UNIARP, aborda como tema o Serviço Social e o Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social. O objetivo geral deste trabalho buscou analisar e refletir sobre o agir profissional do Assistente Social junto às famílias na Política de Assistência Social e os desafios nesse contexto. Tema este identificado a partir do Estágio Supervisionado em Serviço Social, realizado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). O estudo de revisão de literatura abordado aqui discute a contextualização da família na atualidade, com ênfase para questões de formação dos núcleos familiares, conceitos e dinâmica das famílias. Aborda a construção histórica da Assistência Social como direito, garantida a partir da Constituição Federal de 1988 e posterior regulamentação por força da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Mais tarde aprova-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que instaura a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo os CRAS como um dos equipamentos públicos de referência para os usuários da assistência social. O assistente social desenvolve sua ação profissional junto a política de assistência social, naquilo que se considera o trabalho social com famílias. Nesse contexto, as possibilidades de intervenção do profissional assistente social que, apesar de mínimas, têm a capacidade de promover o bem-estar das famílias atendidas no CRAS contribuindo através de suas ações profissionais na garantia dos direitos das famílias e na regulamentação da política de assistência social.

Palavras-chave: Serviço Social. Trabalho Social com Famílias. Assistência Social.

ABSTRACT

This Course Completion Paper, carried out together with the Social Service course at UNIARP, addresses the theme of Social Service and Social Work with Families in the Social Assistance Policy. The general objective of this work sought to analyze and reflect on the role of the Social Worker professional and its importance with families in the Social Assistance Policy. This theme was identified from the Supervised Internship in Social Service, held at the Reference Center for Social Assistance. The literature review study discussed here discusses the context of the family today, its values, culture, family composition, changes, evolution, and definition of family. Also, about the history of Social Assistance as a universal right from the approval of the Federal Constitution of 1988 and by the regulation of the Organic Law on Social Assistance, which, consequently, consolidates the National Social Assistance Policy, which provides for the implementation of the Single System of Social Assistance, having the Social Assistance Reference Centers as public equipment of reference due to the offer of Basic Social Protection, responsible for the organization and provision of social assistance services. The Social Service professional project regulates professional interventions in social relations to face the social issue that foresees a new society in favor of improving the quality of life of families. However, the possibilities of intervention of the professional social worker, despite being minimal, can promote the well-being of families assisted by the Reference Center for Social Assistance, contributing through their professional actions to guarantee the rights of families and regulation of social assistance policy.

Keywords: Social Work. Social Work with Families. Social assistance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 DELIMITAÇÕES METODOLÓGICAS	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1 A FAMÍLIA NA ATUALIDADE	16
2.1.1 A Evolução do Conceito de Família	19
2.1.2 As Diferentes Composições Familiares	23
2.1.3 A Concepção de Família para a Política de Assistência Social	25
2.2 A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS	26
2.2.1 Breve Histórico do Percurso da Assistência Social Pós 1988	29
2.2.2 O Sistema Único de Assistência Social	31
2.2.3 Os Centros de Referência de Assistência Social e o Trabalho Social com Famílias	33
2.3 O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM FAMÍLIAS	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	51

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) refere-se a produção acadêmica a partir do curso de Serviço Social na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP). Ele aborda como tema o Serviço Social e o Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social. O objetivo geral deste trabalho buscou analisar e refletir sobre o papel do profissional Assistente Social e sua importância junto às famílias na Política de Assistência Social. Tema este identificado a partir do Estágio Supervisionado em Serviço Social realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Busca-se identificar os desafios impostos aos Assistentes Sociais diante do trabalho social com famílias nos CRAS de Caçador, na contemporaneidade, a partir da evolução da Política de Assistência Social que hoje possui *status* de política pública de direito da população e de dever do Estado.

A temática que inspirou este TCC, surge para mim, a partir da vivência dos períodos de estágio, ocorridos durante a formação acadêmica em Serviço Social. Diante disso, encontrei incentivo para conhecer os mais diversos espaços institucionais da rede de atendimento socioassistencial no município de Caçador, bem como a buscar referências teóricas para o embasamento da ação.

O Estágio foi uma rica experiência acadêmica, o qual é uma exigência da grade curricular do curso de Serviço Social, pois é através dessa inserção do acadêmico no espaço institucional, que se qualifica a capacitação do mesmo para a atuação profissional.

Os quatro semestres de estágio foram realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo o CRAS NORTE, no município de Caçador, no período de agosto de 2019 a julho de 2021.

O CRAS é um equipamento público da Política de Assistência Social, geralmente localizado em áreas de maior concentração de vulnerabilidade social, que dispõe da oferta de serviços de atendimento à população com objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios, no cotidiano dos indivíduos e famílias. O atendimento prioriza as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, tais como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ambos relacionados à política de assistência social.

Na experiência de estágio no CRAS Norte, primeiramente estive à frente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), onde pude participar nos grupos com crianças de todas as idades, adolescentes, mulheres e idosos, conhecê-los melhor ter conhecimentos de suas angústias, frustrações e sonhos. O SCFV é um serviço continuado, realizado por meio de grupos, que visa promover os usuários da assistência social, garantindo-lhes acesso aos direitos sociais, à convivência familiar e comunitária. A Intenção deste Serviço é prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, incentivar a prática social proativa e a inserção social dos sujeitos em busca da cidadania e do direito.

No segundo momento do estágio estive vinculada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo que a principal atribuição do PAIF é a oferta do trabalho social com famílias. Neste espaço, pude observar de perto a realidade das famílias, através dos instrumentais técnicos-operativos da profissão, que são a entrevista, as visitas domiciliares, as reuniões, as observações, entre outros. Juntamente com a profissional de Serviço Social do CRAS Norte, minha supervisora de estágio, realizei abordagens diversas, levantamentos sócio-econômicos e estudos sociais para acesso da população aos direitos sociais.

Os serviços socioassistenciais públicos ofertados pelo CRAS visam à convivência e fortalecimento de vínculos familiares, sendo o PAIF o principal serviço ofertado, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias, bem como a garantia dos vínculos familiares e comunitários.

Por meio do CRAS, as famílias em situação de vulnerabilidade e situação de extrema pobreza conseguem ter acesso aos seus direitos sociais básicos. Para isso, realiza-se o acompanhamento familiar, encaminhamentos para a rede socioassistencial em rede intersetorial, mercado de trabalho, acesso a benefícios como PBF e BPC.

Cada momento de estágio foi um momento de aprendizagem, onde pude perceber que é de extrema importância saber que o teórico e a prática estão lado a lado, é um processo de formação, uma aproximação da realidade vivida pelos profissionais do equipamento, pela rede socioassistencial e pelos indivíduos, pois auxilia no futuro e desempenho profissional acadêmico. Toda a realidade encontrada no campo de estágio me proporcionou uma vasta experiência e muito conhecimento. A aprendizagem foi um momento ímpar em minha vida acadêmica, proporcionando a

compreensão na prática dos elementos teóricos e as expressões da questão social.

A partir desta bagagem prática, decidiu-se pela realização deste TCC, com a temática que aborda o Serviço Social e o Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social. No entanto, a assistência social não é uma ação isolada na realidade, ela é uma política social pública que se insere no espaço estatal. Neste sentido, as políticas sociais, na qual a Assistência é uma delas, são modalidades de políticas públicas que se destinam ao bem-estar da população.

Políticas públicas são ações de Governo, portanto, são revestidas da autoridade soberana do poder público. Dispõe sobre “o que fazer” (ações), “onde chegar” (metas ou objetivos relacionados ao estado de coisas que se alterar) e “como fazer” (estratégias de ação) (RODRIGUES, 2010, p. 53).

As políticas (sociais) públicas são efetivadas através das necessidades da população, as políticas sociais surgem como forma de enfrentamento das expressões da questão social [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 51).

A Constituição Federal Brasileira, estabelecida em 1988, que ficou conhecida como Constituição Cidadã, é o marco para os direitos do povo brasileiro para a garantia de liberdades civis e deveres do Estado, entre outras conquistas. Nesse sentido, a Constituição será referenciada neste TCC por dois elementos: pela referência que faz à família brasileira e, também, por garantir a Assistência Social como política pública.

A Constituição reconhece a importância da família em seu artigo 226, onde diz: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” (BRASIL, 1988, n.p).

Com relação a Assistência Social o art. 203 aponta que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social [...]” (BRASIL, 1988, n.p).

A partir da Constituição Federal organizou-se a legislação específica que deveria regulamentar a Assistência Social e, então, é aprovada a Lei n.º 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que definiu:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, n.p.)

Para organizar a Assistência Social no Brasil foi criada a Lei n.º 12.435, de 6 julho de 2011, que, em seu Art. 6 aponta: “a gestão das ações na área de assistência

social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas)” (BRASIL, 2011, p.1).

O SUAS é “[...] um sistema público não contributivo, descentralizado tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (BRASIL, 2005, p.13).

Através da organização do SUAS são criados os CRAS que são equipamentos públicos para a oferta da Política de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, 2009, p.9).

É neste espaço também que atuam os Assistentes Sociais, tendo por principal função o acompanhamento das famílias referenciadas no CRAS, realizando articulações na rede socioassistencial, garantindo direitos, atuando junto a outros profissionais compondo uma equipe técnica do SUAS (EUGENIO; GONZAGA, 2019).

Os Assistentes Sociais, de acordo com o que foi definido pelo SUAS, por sua formação, é um profissional preocupado com a acolhida, com o diálogo, com a possibilidade de melhorar a qualidade de vida do usuário, além de tornar-se aquele que é referência. Muitos são os desafios que incidem no processo de trabalho dos profissionais de Serviço Social nos CRAS. Na vivência de estágio de Serviço Social constata-se que os desafios aos Assistentes Sociais na política de assistência social estão relacionados com o trabalho social com famílias, por esta uma exigência atual, num contexto que nem sempre dispõe de condições adequadas de trabalho, como estrutura de equipe, benefícios para os usuários em quantidade suficiente, serviços públicos organizados e efetivos, etc.

A relevância do tema para a profissão de Serviço Social está no desenvolvimento da pesquisa que evidencia desafios aos assistentes sociais, diante do atual momento tão complexo e difícil que vivemos em nosso País, assim, contribuindo para ampliação do debate e reflexões.

No âmbito social o tema é relevante uma vez que a Política de Assistência Social, assegurada pela Constituição Federal, é aquela que provê aos que dela necessitam amparo social neste momento de crise que se vive.

No momento do projeto para este TCC, foram escolhidas algumas questões norteadoras, para auxiliar no direcionamento da construção do mesmo, quais sejam:

- Como a literatura conceitua família?
- Quais transformações ocorreram no conceito de família?
- Como se conceitua famílias vulnerabilizadas?
- Como a Política de Assistência Social define família?
- O que são os CRAS?
- Como a legislação determina que seja realizado o trabalho com as famílias?
- Como se dá a intervenção dos assistentes sociais nos CRAS de caçador junto às famílias usuárias?
- Como os assistentes sociais atuam junto às famílias nos CRAS?
- Quais os objetivos dos assistentes sociais dentro dos CRAS com o trabalho junto às famílias?
- A atual política de assistência social, efetivada pela sua nos CRAS propicia às famílias usuárias ampliar a sua cidadania?

O desenvolvimento do TCC, buscou seguir as questões norteadoras, as quais serviam de objetivos à própria pesquisa. No entanto, algumas alterações foram necessárias no processo, tendo por motivo, principalmente, as limitações que a pandemia da COVID 19 trouxe. Nesse sentido, a pesquisa de campo que inicialmente estava programada não foi realizada, fazendo com que algumas questões norteadoras não fossem buscadas/atingidas.

Devido a não realização da pesquisa de campo, este TCC se construiu enquanto revisão de literatura. A estrutura desse texto final segue com dois capítulos. O primeiro deles é destinado a apresentação do percurso metodológico trilhado para a construção do TCC.

O segundo capítulo representa a construção teórica do tema do TCC. É repleto de títulos e subtítulos para elucidar a temática do TCC e os aspectos relacionados ao tema. Inicialmente, discute-se a questão da família na atualidade. Para tratar desta temática é necessário apontar elementos que circundam o universo das famílias na contemporaneidade. A família sofreu alterações significativas em sua composição ao longo dos anos. Hoje falar de família é falar de

uma realidade em constante movimento. O texto se detém a falar das influências históricas que contribuíram para a concretude dos diversos arranjos familiares. Ao mesmo tempo, apresenta como isso aconteceu na legislação brasileira, ou seja, de que forma o Estado brasileiro reconhece a família a partir de diferentes arranjos.

Ao mesmo tempo que alguns arranjos de família vão sendo incorporados no cenário público, outros que eram considerados “modelos” vão se configurando como minoria, como é o caso da família tradicional, nuclear, burguesa, que compreendia família aquela composta por pai, mãe e filhos. São diversos os motivos que contribuem para a pluralidade de famílias na atualidade. Para Miotto (2020), inclusive, é coerente hoje tratar da “família contemporânea”.

Na cena pública estatal, tem-se a centralidade das famílias para a oferta das políticas sociais. Inclusive a política de assistência social definiu que a família ocupa o lugar central em suas ações de atendimento, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios. Isso ocorreu a partir da definição da matricialidade sociofamiliar enquanto eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Neste sentido, o texto reflete sobre o conceito de família adotado pela política de assistência social e pelo SUAS, e apresenta o trabalho social com famílias, enquanto serviço prestado no âmbito dos serviços de assistência social, nos CRAS, no CREAS, etc.

Mesmo que brevemente, mas, apresenta-se elementos históricos da assistência social pós 1988, quando da garantia legal desta como política pública de Estado, de direito da população, identificando quais documentos oficiais do Governo têm contribuído para a estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

O último item do referencial teórico trata da profissão de Serviço Social e sua vinculação direta com o atendimento às famílias. Na realidade do SUAS, os assistentes sociais se deparam com o trabalho social com famílias que exige sua atuação direta de atendimento às famílias. Sabe-se que, historicamente, o Serviço Social sempre atuou com famílias e sabe-se, inclusive, que no início isso se dava de forma conservadora e policalesca sobre as famílias. O assistente social julgava os problemas sociais que afetavam as famílias como problemas individuais, oriundos do desvio de caráter, preguiça, etc.

No entanto, o próprio Serviço Social se renova, adotando a compreensão crítica como base para a sua ação. Assim, o trabalho social com famílias desenvolvido hoje no âmbito da política de assistência social, é realizado por assistentes sociais pautados no projeto ético-político da profissão, nos princípios do código de ética profissional e no arcabouço teórico crítico disponível sobre o tema.

Por fim, o presente texto apresenta as considerações finais desse processo de reflexão, demonstrando em linhas gerais as conclusões que o presente trabalho traz para o debate.

1 DELIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

Este TCC refere-se aos desafios enfrentados pelo Serviço Social frente ao trabalho social com famílias na Política de Assistência Social. Para o seu desenvolvimento, planejou-se na disciplina de TCC I a aplicação de uma pesquisa de campo direcionada para os profissionais Assistentes Sociais no CRAS de Caçador - SC. O município de Caçador possui três CRAS, sendo o CRAS Martello, o CRAS Norte e o CRAS Central. Nestes três equipamentos públicos são 6 Assistentes Sociais trabalhando. Portanto, o objetivo era colher informações junto a eles para elucidar a realidade atual, inclusive diante da Pandemia, identificando os desafios do trabalho social com famílias.

No entanto, alguns percalços apareceram ao longo do caminho, inclusive de ordem pessoal. A acadêmica decidiu pela alteração do projeto de pesquisa. Ao invés da pesquisa de campo, decidiu-se pela realização de um trabalho de revisão de literatura. Destaca-se que tal modalidade acadêmica é permitida pela instituição UNIARP e foi referendada pelo Colegiado do Curso de Serviço Social.

Sabe-se, *a priori*, que muitos são os desafios que incidem no processo de trabalho dos profissionais de Serviço Social na Assistência Social. Enquanto acadêmica, a partir da vivência de estágio de Serviço Social, foi possível constatarlos. Estas constatações foram a motivação para querer aprofundar e pesquisar sobre o problema apresentado neste trabalho. Portanto, mesmo com a alteração da modalidade de pesquisa, manteve-se a temática e as questões que nortearam o estudo.

A prática da pesquisa refere-se a um processo no qual o pesquisador assume atitudes de constante busca pelo saber, processo este que é permanente e inacabado. Na pesquisa se realizam aproximações com a realidade concreta e esta, por sua vez, apresenta “uma carga histórica” capaz de refletir posições frente a realidade (MINAYO, 2000).

De acordo com Lima e Mito (2007, p. 39) “o processo de pesquisa constitui-se em uma atividade científica básica que, através da indagação e (re) construção da realidade alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade”.

A pesquisa desenvolvida neste TCC, caracteriza-se pela natureza qualitativa com ênfase na busca por conhecer o significado dos conceitos relacionados ao tema. Considera-se que as pesquisas de natureza qualitativa são “[...] aquelas capazes de

incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais, sendo essas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas” (MINAYO, 2000, p. 131).

A pesquisa qualitativa, por sua vez, fundamenta-se no princípio de que as sociedades humanas existem num determinado espaço, cuja formação social possui traços específicos, singulares. Assim, os indivíduos, os grupos e as classes atribuem significados e intencionalidades a suas ações, concepções e construções históricas. A pesquisa qualitativa parte do pressuposto de que existe uma relação dinâmica entre o mundo e o sujeito, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O objeto é sob essa perspectiva, essencialmente, qualitativo (HAGUETTE, 1997).

Ao considerar a pesquisa qualitativa, todo objeto de estudo apresenta especificidades, pois ele é histórico; possui consciência histórica; apresenta uma identidade com o sujeito; é intrínseco e extremamente ideológico; é essencialmente qualitativo (LIMA, MIOTO, 2007).

Para Richardson (1985, p. 38) “a abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social”. Considerando o problema desta pesquisa admite-se que esta modalidade se colocou como a mais apropriada para compreender os fenômenos que envolvem a realidade social presente no objeto.

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos (RICHARDSON, 1985, p. 39).

A pesquisa qualitativa apresenta um enfoque crítico-participativo a partir “da dialética da realidade social que parte da necessidade de conhecer (através de percepções, reflexão e intuição) a realidade para transformá-la em processos contextuais e dinâmicos complexos” (TRIVIÑOS, 1987, p. 117).

Devido a necessidade de adaptação da pesquisa para este TCC, por não ter sido possível a realização da pesquisa de campo, optou-se pela realização de pesquisa bibliográfica, resultando na modalidade revisão de literatura.

Destaca-se que a modalidade revisão de literatura tem sido bastante utilizada nos trabalhos acadêmicos, pois

É um termo genérico, que compreende todos os trabalhos publicados que oferecem um exame da literatura abrangendo assuntos específicos. É possível encontrar diversos artigos de revisão de literatura que apresentam diferentes abordagens para as diferentes etapas do desenvolvimento desses trabalhos (GALVÃO; RICARTE, 2020, p. 58).

O estilo textual utilizado nesta revisão de literatura foi a narrativa, ou seja, utilizando-se dos pensamentos dos autores passou-se a narrar a temática com a apresentação de argumentos e contra argumentos.

Para a seleção dos materiais bibliográficos utilizou-se, principalmente, o critério de tempo, sendo buscado pelas publicações mais recentes, considerando a orientação da UNIARP de serem dos últimos 5 anos.

A seleção se deu, principalmente, nos materiais online, sendo que o principal caminho de buscas foi o Google Acadêmico. Além disso, utilizou-se de livros que são referência para a temática, os quais foram trabalhados pelos professores do curso de Serviço Social ao longo dos quatro anos de formação acadêmica.

Realizou-se uma análise simplificada das referências bibliográficas, identificando-as ou diferenciando-as entre si.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A FAMÍLIA NA ATUALIDADE

A família é uma instituição que se modificou ao longo dos anos, não somente nos aspectos dos valores e cultura, mas também em sua composição. Tais modificações e alterações ocorridas historicamente, com base no pensamento de Oliveira (2009), são refletidas num contexto social, sendo que em cada sociedade, em cada época histórica, se alteraram de acordo com este contexto. Dessa forma, Oliveira (2009), ao fazer referência a Lévi-Strauss (1986), evidencia que a família não é uma instituição natural, mas sim reflexo de uma construção social e cultural que se modificou com o tempo.

Neste TCC, faz-se necessário a discussão sobre o conceito de família na atualidade, pois é a partir desse universo, a família, que se desenvolve a problematização central diante do trabalho do Assistente Social. A família brasileira passou por transformações em sua composição e, atualmente, é permeada por diversas formas de organização, diversos modelos. No entanto, a atualização dos conceitos de família acontece a passos lentos. Corroborando com isso, o fato de que no Brasil, até 1988, quando da aprovação da Constituição Federal de 1988, por força de lei, eram consideradas famílias somente aqueles cuja união se dava entre um homem, uma mulher e seus descendentes (SILVA; FREIRE JUNIOR, 2017).

A Constituição Federal de 1988 é um marco no campo do direito. Isso acontece também no âmbito da família, pois garantiu direitos de proteção, tais como é possível observar em seu artigo 226:

A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (BRASIL, 1988, n.p).

A Constituição Brasileira de 1988, também conhecida como a Constituição Cidadã, é um marco porque trouxe inovações no tratamento jurídico. Como observa-se acima, a partir do Artigo 226 da referida Constituição, a família é compreendida como base da sociedade e recebe proteção especial do Estado. Devido às transformações que ocorreram com a família, com certeza, foi uma importante inovação para ordem jurídica, pois esta acompanhou as transformações vividas pela sociedade (SANTOS, 2009).

Santos (2009) destacam a importância da Constituição Federal de 1988 por inaugurar no país o conceito de família ampliada para além da compreensão tradicional e burguesa historicamente mantida:

Mas, dentre todas as constituições, nenhuma trouxe mudanças tão significativas como a Constituição Federal de 1988. Pois, nesta ocorre a ampliação do conceito de família, a fim de que possam ser reconhecidas, juntamente com a oriunda do casamento, as entidades familiares decorrentes, tanto da união estável entre homem e mulher, quanto da advinda da comunidade entre qualquer dos pais e seus descendentes (SANTOS, 2009, p.7).

O conceito de família na atualidade compreende diversidades formas de organização e, muitas das vezes, baseadas na convivência e nas relações afetivas entre os membros, a solidariedade e o cuidado (MIOTO, 2020).

Também corrobora com essa linha de pensamento Rodrigues (2010) que compreende a família na atualidade enquanto grupo social originado a partir de laços de afetividade, pois o afeto tem recebido especial destaque e atenção na cultura contemporânea, o que difere substancialmente da história, ou seja, no passado não era permitido à mulher decidir com quem iria se casar. O casamento não era movido por sentimentos de amor, afeto e romantismo.

Para Miotto (2020) é preciso contextualizar a família na contemporaneidade, a partir do mundo do trabalho, portanto, a partir do movimento do capital.

[...] a família é considerada uma instância pública-privada e, portanto, nas sociedades com profundas desigualdades estruturais de classe, gênero e etnia, como a brasileira, as transformações do mundo do trabalho, associadas às mudanças demográficas, tem impactos profundos e diferentes nas famílias (MIOTO, 2020, p.28).

Observando o pensamento de Miotto (2020) é insuficiente dizer que a família na

atualidade sofreu transformações em sua composição, levando em consideração somente o aspecto dos membros que compõem a estrutura familiar. Isso porque sua própria dinâmica de funcionalidade é afetada.

Portanto, ao Serviço Social urge a adoção de uma “concepção de família, construída no marco da teoria social crítica, assenta-se no entendimento que a família é parte intrínseca do conjunto das relações sociais” (MIOTO, 2020, p.27).

Compreender a família na atualidade e as expressões da questão social que circundam essa vivência é imperativo para a profissão (MIOTO, 2020). Isso porque,

Seus relações são movidas pelo conflito, advindos também da diversidade de interesses, necessidades e antagonismos entre seus membros. Dessa forma, assenta-se ainda na afirmação do caráter histórico da família e, por isso, entende a família nuclear como uma formação típica do capitalismo e nesse contexto constitui-se uma instituição privilegiada dos processos de reprodução social. Ela não é tomada apenas como o lugar de afetos e socialização, mas é reconhecida como unidade econômica e de serviços [...] (MIOTO, 2020, p.27-28).

Elemento necessário a ser identificado no contexto dessa temática, diz respeito às diferentes perspectivas teórico-metodológicas que abordam o conceito e o papel da família. Perspectivas estas que se contradizem, são opostas (MIOTO, 2020).

As diferentes perspectivas relacionadas às diferentes matrizes teórico-metodológicas possuem divergências significativas nas formas de conceber família, particularmente em relação as expectativas que se tem sobre as formas de ser e conviver em família e em relação ao seu papel na provisão de bem-estar, ou seja, na proteção de seus membros (MIOTO, 2020, p.28).

De acordo com Miotto (2020) existe a tendência estrutural funcionalista que estabelece,

Em relação às formas de ser e conviver em família, a tendência do estrutural funcionalismo é a afirmação e defesa do modelo ideal de família, embora o discurso da multiplicidade de formas já seja incorporado nessa concepção. Porém, apesar admissão da possibilidade das diferentes formas, não se quebram as expectativas em relação papéis familiares - homem/pai e mulher/mãe – e persevera a ideia da família como a primeira e principal responsável pela provisão de bem-estar a seus membros. Nesse sentido fortalece a visão naturalizada que o senso comum tem acerca das obrigações familiares (MIOTO, 2020, p.28).

Já a perspectiva crítico dialética, a qual deve ser a inspiração para o Serviço Social, é elucidada por Miotto (2020, p.28-29), nos seguintes termos:

Para a perspectiva crítico dialética, tendo em conta suas categorias basilares historicidade, totalidade e contradição, a multiplicidade de formas familiares é vista como decorrente dos processos de transformação da sociedade. Entende-se os modos de vida das famílias e as questões que têm lugar no

seu interior como expressões das inúmeras relações que se entrecruzam na família. Ou seja, das relações que as famílias estabelecem com as diferentes esferas da sociedade, Estado, Mercado/Trabalho, entre os seus membros e com o conjunto das redes sociais primárias e secundárias de seus membros. Dessa forma, considera-se que os conflitos que tem lugar no seu interior não são gerados apenas a partir das relações entre os seus membros, mas tendem a exprimir os conflitos constitutivos da própria sociedade. Além disso, o pensamento crítico-dialético pondera que as famílias, dadas as condições objetivas de vida no quadro de desigualdades típicas do modo de produção capitalista e da transição demográfica contemporânea, não podem assumir a maior parte dos custos pela provisão de bem-estar de seus membros.

Não são somente concepções distintas, elas também interferem socialmente ao embasar formas de organização de políticas públicas, de sistemas de proteção social, etc, portanto são determinantes para o acesso das famílias aos direitos sociais (MIOTO, 2020).

2.1.1 A Evolução do Conceito de Família

Na atualidade, quando se observa a evolução do conceito de família, pode-se dizer que ela é “conceituada para criação dos filhos, baseada na união entre homem e mulher, foi perdendo esse caráter de unidade familiar formada na base da construção de um conceito mais restrito entre pai, mãe e filho” (MARQUES et. al, 2016, p.05).

Por muito tempo, houve um “ideal de família”, construído pela sociedade ao longo dos tempos como o grupo nuclear burguês com pai, mãe e filhos vivendo numa mesma casa é um modelo que emergiu a partir da Revolução Francesa e o desenvolvimento da indústria moderna. Para Áries (1973, p.231), a família na Idade Média era “uma realidade moral e social, mais do que sentimental. [...] a família quase não existia sentimentalmente entre os pobres e, quando havia riqueza e ambição, o sentimento se inspirava no mesmo sentimento provocado pelas antigas relações de linhagem”.

Nessa mesma perspectiva, a família centrada na figura paterna também vai sendo substituída. Conforme se observa:

No Direito Romano, a família era uma entidade que se organizava em torno da figura masculina, muito diferente da contemporaneidade. Em Roma, reinava o autoritarismo e a falta de direitos aos componentes da família, principalmente no que diz respeito aos filhos e à mulher. Existia uma concentração de poder e quem o detinha era a figura do pater (DILL; CALDERAN, 2011, p.23).

Para Gomes (1998, p.33), a família tradicional, patriarcal e nuclear, consistia

“um grupo fechado de pessoas, composto dos genitores e filhos, e para limitados efeitos, outros parentes, unificados pela convivência e comunhão de afetos, em uma só e mesma economia, sob a mesma direção”.

Ao longo da história homem e mulher tiveram papéis diversos na sociedade e ocuparam espaços distintos. A sociedade é marcada pelo patriarcalismo, que destina a importância máxima à figura do homem. Como resquícios da Idade Média, a sociedade tinha a visão de que homem era o provedor do lar, da família, aquele que trazia para casa o sustento, as regras e a autoridade. A mulher vista como sexo frágil, indefesa, que necessitava do julgo do seu senhor. É típico da organização patriarcal a exploração da mulher pelo homem. Isso é notável no Brasil, no período colonial (FREYRE, 2003), conforme nos descreve,

O sistema patriarcal dá também ao homem todas as oportunidades de iniciativa, de ação social, de contatos diversos, limitando as oportunidades da mulher ao serviço e às artes domésticas, ao contato com os filhos, a parentela, as amas, as velhas, os escravos. E uma vez por outra, num tipo de sociedade Católica, ao contato com o confessor (FREYRE, 2003, p.93).

A família patriarcal brasileira vai perdendo espaço com o passar dos anos, porém, será com a Constituição Federal de 1988 que isso será referendado por lei ao permitir o reconhecimento de outras composições e agrupamentos familiares (GHILARDI, 2013).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu um marco teórico no direito de família brasileiro, que passou a albergar a dignidade humana, colocando o homem no centro das preocupações normativas. Deixou para trás o ranço previsto no Código Civil de 1916, que reconhecia a família casamentária como único modelo instituído de família, deixando marginalizadas todas as demais formas de união já existentes desde o Brasil colônia. Prevê o homem como “chefe da sociedade conjugal”, criando hierarquia e consolidando o patriarcado (GHILARDI, 2013, p.67).

O declínio do modelo patriarcal ocorre num processo lento e gradual, sendo que as mulheres no século XX foram galgando conquistas importantes neste cenário de transformação. O direito ao voto, o controle da natalidade a partir da pílula anticoncepcional e o ingresso no mercado de trabalho são exemplos destas conquistas, as quais contribuíram para as alterações na estrutura familiar. Diante disso, autores como Farias e Rosenvald (2017) estabelecem uma relação de proximidade entre as transformações das sociedades e as alterações na composição familiar.

[...] a família tem seu quadro evolutivo atrelado ao próprio avanço do homem e da sociedade, mutável de acordo com as novas conquistas da humanidade e descobertas científicas, não sendo crível, nem admissível, que esteja

submetida a ideias estáticas, presas a valores pertencentes a um passado distante, nem a suposições incertas de um futuro remoto. É a realidade viva, adaptada aos valores vigentes (FARIAS; ROSENVALD, 2017, p.4).

Embora se conservou por muitas décadas o modelo de família, centrada numa cultura onde o amor materno, a mãe abnegada e dedicada ao lar e o pai provedor, perdurasse até que as mudanças sociais ocorridas ao longo do século XX transformaram as instituições sociais e econômicas e os valores conjugais fossem se alternando (SARTI, 2007).

As inovações sejam elas tecnológicas ou do campo da saúde, interferiram na cultura familiar, são descobertas tecnológicas que intervieram principalmente na reprodução humana, como afirmado por Sarti (2007) :

A partir da década de 1960, não apenas no Brasil, mas em escala mundial, difundiu-se a pílula anticoncepcional, que separou a sexualidade da reprodução e interferiu decisivamente na sexualidade feminina. Esse fato criou as condições materiais para que a mulher deixasse de ter sua vida e sua sexualidade atadas à maternidade com um “destino” (...) (SARTI, 2007, p.21).

E Sarti (2007, p.22) continua:

Desde então, começou a se introduzir no universo naturalizado da família a dimensão da “escolha”. Mais tarde, a partir dos anos 80, as novas tecnologias reprodutivas (...) dissociaram a gravidez da relação sexual entre homem e mulher. Isso provocou mudanças substantivas, as quais novamente afetaram a identificação da família com o mundo natural, que fundamenta a ideia da família e parentesco do mundo ocidental judaico-cristão. (SARTI, 2007, p.22).

Hoje, não se pode mais pensar na família, sem levar em consideração estas alterações e influências que afetaram a organização social, e a vida em família (SARTI, 2007).

As novas concepções de família começam a surgir conforme a necessidade de cada agrupamento, com notório destaque para a economia de tais instituições. O principal elo das famílias contemporâneas é o afeto. Conforme se observa a seguir, para os autores:

A família compreendida como entidade socioafetiva tem o dever de afeto e cooperação entre seus membros. A solidariedade e a criação de condições ao desenvolvimento saudável do ser humano passam a ser valores importantes para a entidade familiar (CHANAN, 2007, p.24).

Conclui-se, a partir de Marques et. al. (2016), que o afeto é hoje aspecto central no interior das formações familiares.

Importante autora do serviço social, a professora Regina Célia Miotto é uma

referência teórica quando o assunto é a família, políticas sociais, proteção social e Estado. Com relação às alterações que afetam a composição das famílias, ela afirma que “tais formas vão se transformando ao longo do tempo em sincronia com as transformações que ocorrem no conjunto da sociedade e que desde o século XVIII se organiza sob o modo de produção capitalista” (MIOTO, 2020, p.24).

A autora utiliza o termo “família contemporânea” para designar a realidade das famílias na atualidade (MIOTO, 2020). Compreende-se que este termo é muito adequado para o momento, pois de fato as alterações na composição familiar e no sentido da família são reflexos do processo social contemporâneo.

[...] a família contemporânea emerge na segunda metade do século XX em meio às transformações das tecnologias, do mundo do trabalho, da economia e da cultura. Uma família que tende, segundo Roudinesco (2003), a se configurar pela união de dois indivíduos em busca de relações íntimas ou de realização sexual. Nela se acentuam as tensões entre individualização e pertencimento, ancorada na quebra da divisão sexual do trabalho e do poder. Portanto, diferente da família moderna, configurada entre o século XVIII e meados do século XX, fundada no amor romântico e no casamento assentado na reciprocidade de sentimentos e na complementariedade de papéis, através da divisão sexual do trabalho entre os cônjuges (MIOTO, 2020, p.24).

Entre as motivações que contribuem para as alterações das famílias, - comparando-as historicamente com o modelo tradicional, patriarcal e burguês -, Miotto (2020) traz ao cenário a discussão sobre o casamento.

A família contemporânea caracteriza-se pela presença cada vez mais reconhecida de suas diferentes composições que se relacionam a alteração do vínculo do casamento, ao reconhecimento das uniões estáveis e mais recentemente das uniões de pessoas do mesmo sexo (MIOTO, 2020, p.24).

É importante considerar que tais transformações não surgem instantaneamente. Elas são resultado do processo histórico e econômico, conforme apontado por Miotto (2020, p.24):

As transformações da família nos últimos 50 anos do século XX demonstram a sua relação intrínseca e dialética com as transformações societárias e torna possível reconhecê-la no cruzamento de contínuos deslocamentos dos limites entre esfera privada e esfera pública. De acordo com Pescarolo (2001) é justamente neste cenário que se tornam visíveis mudanças importantes como: as fronteiras e as linhas de estrutura do parentesco, as relações entre os sujeitos que compõem a família, o raio e a natureza das relações fora da família, além da interação dos diversos sujeitos nos processos sociais e institucionais.

Demais autores afirmam que a família atravessa por mudanças devido a sociedade capitalista. Tais mudanças são refletidas pela cultura, tecnologia, política,

etc, no movimento de produção e reprodução social próprios do capitalismo (OLIVEIRA E BRAGA, 2019). Sobre isso, observa-se que,

A família como constituição histórica se dinamiza por meio das transformações culturais, tecnológicas, econômicas, políticas e através de lutas sociais. Esses aspectos apontados e o movimento da realidade social indicam, em suma, uma crise estrutural do capital e não da família em si e, conseqüentemente, a necessidade de se adaptar políticas e programas que contemplem as mudanças do capital (OLIVEIRA E BRAGA, 2019, p.75).

As mudanças ocorridas com a família não são meramente no quesito formação, composição dos membros. As alterações afetam o sentido, o modo de ser, os objetivos, tais como aponta Mito (2020, p.24):

[...] mudam os sentimentos familiares e são renegociadas as obrigações recíprocas. Passa-se de um modelo normativo forte, para um leque mais amplo de oportunidades individuais em que se torna possível modular com flexibilidade modos e tempos de vida.

Tem-se, portanto, a conclusão de que “[...] as mudanças que caracterizam as famílias contemporâneas vêm sendo consideradas dentro de uma tendência não só dos padrões demográficos, mas também de modos de vida” (MIOTO, 2020, p.24).

2.1.2 As Diferentes Composições Familiares

Conforme já referenciado, tem-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à família lugar de destaque, pois diz que esta é a base da sociedade e que, portanto, recebe uma proteção especial do Estado (BRASIL, 1988).

É fato que, ao longo dos anos, as composições familiares foram se alterando, bem como o próprio significado da família. A família tradicional nuclear burguesa, que trazia em sua composição a figura do pai, provedor da casa, da mãe, cuidadora da família e dos seus filhos foi sendo esgarçada, enquanto novas composições surgiram e surgem constantemente, num movimento rápido e dinâmico da realidade.

Diante das alterações na composição das famílias, também os conceitos atribuídos a elas se alteram e até mesmo divergem. Neste sentido, observa-se o que Felipe (2010, p.125) conceitua como família, ou seja:

Grupo de indivíduos diretamente relacionados por ascendência de um ou mais ancestrais comuns. A ressaltar que o Código Civil de 2002 acabou com a expressão “família legítima” utilizada no Código Civil de 1916, sendo que os termos “família” ou entidade familiar “são aplicados para indicar a união pelo casamento civil ou religioso, pela união estável ou pela comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes.

A compreensão de Felipe (2010) está referendada no artigo 226 da Constituição Federal, § 4º que se refere à família monoparental (BRASIL, 1988).

Para Kaslow et. al. (ano) apud Szymanski (2002, p.09) a família é a “associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças, adolescentes e adultos”. Inclui-se, aí, também, o público idoso que, na atualidade, apresenta constantemente necessidade de cuidados. Nesse contexto, tem-se a família extensa ou ampliada que poderá ser formada por genitores, avós, netos, tios etc.

A família extensa, ou ampliada, é também reconhecida pela legislação brasileira quando no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 25, afirma:

Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (BRASIL, 1990, n.p).

Novamente o elemento afeto surge em cena ao se referir à composição familiar. Dessa maneira, reafirmam Rosenvald e Farias (2012, p.63):

A família dos dias atuais possui como premissas: o afeto e a dignidade da pessoa humana, e vai além de um meio familiar constituído pelo casamento e unido pela herança genética, agora, são os laços afetivos que determinam as relações familiares. A ideia da família pós-moderna é ampliativa, ou seja, a família que se assemelha ao modelo anterior, estruturalmente, não deixou de durar e muito menos deixou de ser protegida, na realidade, ela passou a coexistir com os diversos modelos familiares.

Mesmo o conceito de família tendo se alterado nos últimos anos a sua importância no contexto dos sujeitos se mantém, o que parece haver consenso de que a família “[...] inclusive para os adultos, continua tendo esta função estruturante das relações entre os indivíduos e de elaboração das experiências vividas” (SARTI, 1999, n.p).

Posto isto, a família é encarada pelo viés instrumental, passa a ser meio de realização pessoal de seus integrantes, desse modo contextualizam Gagliano e Pamplona Filho (2014, p.63):

Enquanto base da sociedade, a família, hoje, tem a função de permitir, em uma visão filosófica-eudemonista, a cada um dos seus membros, a realização dos seus projetos pessoais de vida. [...] hoje, no momento em que se reconhece à família, em nível constitucional, a função social de realização existencial do indivíduo, pode-se compreender o porquê de a admitirmos efetivamente como base de uma sociedade que, ao menos em tese, se propõe a constituir um Estado Democrático de Direito calcado no princípio da dignidade da pessoa humana. [...] A família deve existir em função dos seus

membros, e não o contrário.

Gagliano e Pamplona Filho (2014, p.45) definem que a “família é o núcleo existencial integrado por pessoas unidas por vínculo socioafetivo, teleologicamente vocacionada a permitir a realização plena dos seus integrantes”.

Existem alguns conceitos teóricos que reiteram a importância da família, conforme demonstra-se abaixo:

A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal; é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e morais, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais (KALOUSTIAN, 2004, p.11).

Concorda-se com a importância que a família possui para os indivíduos no processo de desenvolvimento social, emocional, cultural, etc. No entanto, é preciso desvestir-se de uma visão idílica e romantizada da família, pois seguir isso seria um erro grandioso para o Serviço Social e para as políticas públicas, pois a família, independente da composição que assume, pode ser espaço de proteção, mas também pode ser espaço de desproteção e violências (PEREIRA, 2010).

Também se insere nesta contextualização sobre violações e desproteções que circundam às famílias, o pensamento de Miotto (2020, p.25) que diz:

[...] não existem apenas formas diversas de ser e conviver em família, mas elas estabelecem relações diferentes com as outras esferas da sociedade, como o Estado, o Trabalho e o Consumo. Essa assertiva é fundamental para se analisar a família no contexto da sociedade brasileira considerando as desigualdades estruturais de classe, gênero e raça/etnia que conformam essas relações no Brasil. Além disso não pode ser esquecido o caráter contraditório e as relações desiguais que persistem no interior dos grupos familiares. Esse conjunto de relações intrinsecamente interdependentes os tornam tanto um lugar de relações amorosas e solidárias como de violências e violações.

2.1.3 A Concepção de Família para a Política de Assistência Social

A Política de Assistência Social tem como um dos principais papéis a função de oferecer a proteção social a população e famílias em situação de vulnerabilidade social e situação de risco, sendo que seus objetivos são:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica

e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p.27).

Para a PNAS a função básica da família é proteger os seus membros e ser mediadora das suas relações com as outras instituições, “traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado” (BRASIL, 2004, p.35). Concebe-a, também, como “espaço privilegiado e insubstituível de proteção social e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2004, p.41).

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente, os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida (BRASIL, 2004, p.34-35).

Antes se definia a família a partir das dimensões da sexualidade, procriação e convivência. Hoje se diz que “estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade” (BRASIL, 2004, p.35).

A Assistência Social também reconhece que mudanças ocorreram na realidade das famílias, principalmente, no que diz respeito à sua composição e justifica isso a partir do movimento concreto da realidade social. Vejamos,

Pesquisas sobre população e condições de vida nos informam que as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, à mudança de valores e à liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias. Dentre essas mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (famílias menores), uma variedade de arranjos familiares (monoparentais, reconstituídas) (BRASIL, 2004, p.35).

2.2 A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

O Serviço Social e as políticas sociais estão intrinsecamente interligados, pois estas políticas existem como forma de enfrentamento das expressões da questão social. Questão social que configura o objeto de trabalho para a profissão

(IAMAMOTO, 2012, p.28).

Políticas sociais são o conjunto de diretrizes, orientações e ações que visam a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios para a garantia de condições dignas de vida à população.

Políticas sociais são ações governamentais dos Estados modernos tendo em vista atenderem a redução das consequências da pobreza em diversas áreas de serviços, como educação, saúde, habitação, previdência etc. Essas ações visam equacionar, em alguns casos, ou minimizar, em outros (GENTILI, 2007, p.77).

Muitos autores se dedicam a estudar e conceituar a política social. De acordo com Pereira (2010, p.23) “compreender política social não é uma tarefa fácil, pois é um processo complexo e multideterminado [...]”.

No Brasil, o marco para as políticas públicas é o Governo de Getúlio Vargas que criou diretrizes para a área trabalhista, regulando o trabalho no período do desenvolvimento do capitalismo no país, bem como as áreas da saúde, educação e habitação. Conforme aponta Iamamoto (2012, p.30):

O processo capitalista de produção expressa, portanto, uma maneira historicamente determinada de os homens produzirem e reproduzirem as condições materiais da existência humana e as relações sociais através das quais levam a efeito a produção. Neste processo se reproduzem, concomitantemente, as ideias e representações que expressam estas relações e as condições materiais em que se produzem, encobrindo o antagonismo que as permeia.

De acordo com Faleiros (1991), o qual é uma referência para o Serviço Social no assunto políticas sociais, para entender política social é preciso que as mesmas sejam entendidas como produto histórico concreto da sociedade do capital.

As políticas sociais são formas de manutenção da força de trabalho econômica e politicamente articuladas para não afetar o processo de exploração capitalista e dentro do processo de hegemonia e contra hegemonia da luta de classes (FALEIROS, 1991, p.80).

Para o Sposati et al. (1987) o início da política social aconteceu devido à existência da relação capital-trabalho, usada como mecanismo pelo Estado para controlar as contradições geradas por esta relação.

A intervenção do Estado, face aos impactos destrutivos que a desigualdade extrema produz, visa assegurar condições mínimas de vida e de trabalho aos pobres e, desta forma, uma estabilidade mínima à dominação (SPOSATI et al.1987, p.35).

As políticas sociais estão garantidas no país a partir da Constituição Federal de 1988. O capítulo II desta Constituição trata dos direitos sociais e rege:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, n.p).

Constituiu-se enquanto política social no Brasil a Política de Assistência Social, a qual entrou para o rol de direitos somente com a Constituição Federal de 1988. Anterior a isso, a Assistência Social era assunto de grupos de voluntariado, da Igreja, dos clubes de damas da caridade etc. (BRASIL, 1988).

Sobre a relação que a Política de Assistência Social estabelece com a família, na contemporaneidade isso é perceptível a partir da PNAS e do SUAS. De acordo com Marques (2017, p.1) “a assistência social no Brasil se alterou significativamente a partir de 2004, tendo por marco a PNAS e o SUAS e, é quando surge em cena a matricialidade sociofamiliar”.

Seguindo a objetivação do SUAS os textos normativos, em diferentes momentos, referenciam a centralidade da família perante a Política de Assistência Social, seja através da expressão centralidade da família, seja através da terminologia matricialidade sociofamiliar. No entanto, a matricialidade sociofamiliar se configura como um eixo de estruturação do SUAS (BRASIL, 2005).

O termo matricialidade sociofamiliar é reconhecido em diversos momentos na estruturação da Política de Assistência Social e do ponto de vista teórico também, a exemplo de Teixeira (2009) e Carloto (2006), enquanto centralidade da família perante a Política de Assistência Social. Isso porque, a partir das configurações assumidas pela PNAS, a família foi anunciada enquanto espaço privilegiado de desenvolvimento dos indivíduos, bem como de proteção e cuidado de seus membros; mas que para isso precisa ser atendida, protegida e cuidada. O texto legal, inclusive, estabelece que haja centralidade da família para a oferta de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social (PNAS, 2004) (MARQUES, 2017, p.1).

A valorização que a família recebe na legislação da assistência social é perceptível e repetitiva. Há uma insistência na utilização da terminologia específica, que dispõe,

[...] a matricialidade sociofamiliar compreende a família como matriz para fins de oferta das ações de assistência social, levando em consideração as vivências individuais e coletivas, valorizando e articulando essas duas experiências do indivíduo (GUEIROS; SANTOS, 2011 apud MARQUES, 2017, p.1-2).

Neste pensamento, identifica-se que a família é central para a oferta dos serviços/ações de assistência social, o que até aí não representa nenhum problema. No entanto, sabe-se que historicamente família e assistência social foram muito próximas, num cenário contraditório e conservador inclusive (MARQUES, 2017).

Naquilo que é específico da assistência social, destaca-se que está se desenvolveu no Brasil, historicamente, tendo como suporte a família e a solidariedade. Sua herança, desta forma, baseia-se em ações caridosas e de ajuda às famílias pobres. Portanto, quando a PNAS referencia a família, concedendo-lhe centralidade na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, isso não se trata de uma novidade (MARQUES, 2017, p.2).

2.2.1 Breve Histórico do Percurso da Assistência Social Pós 1988

A Assistência Social no Brasil é uma conquista recente e a Constituição Federal de 1988 é um marco importante desse processo, pois foi a partir desse momento que ela foi reconhecida como uma política pública e social, integrando-a à seguridade social (SCHERER, 2009).

Conforme a Constituição Federal: “Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativas dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, n.p).

A Assistência Social está detalhada na Constituição Federal nos artigos 203 e 204. No artigo 203, está previsto o público-alvo para o qual esta política pública se destina, conforme se observa:

Art. 203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispõe a lei (BRASIL, 1988, n.p).

Para Couto (2006) a Constituição Federal inovou, consideravelmente, ao introduzir a Assistência Social no rol das políticas públicas, pois isso se insere num processo de rompimento com as ações paternalistas e assistencialistas tidos historicamente onde o cidadão brasileiro não contava com suporte estatal quando necessitado. Ao invés disso, ficava à mercê de ações caridosas, benevolentes e por

vezes eleitoreiras. A partir da Constituição Federal a Assistência Social é direito garantido ao cidadão, portanto,

Esta inserção bastante inovadora introduziu campo da assistência social como política social, dirigindo-se a uma população antes excluída do atendimento na ótica dos direitos. Sua definição impõe compreender o campo assistencial como provisão necessária para enfrentar as dificuldades que podem ser interpostas a qualquer cidadão e deve ser cobrado pelo Estado (COUTO, 2006, p.170).

A Assistência Social, lentamente e gradualmente, foi construindo um arcabouço político a partir da Constituição Federal que, na compreensão de Marques (2016, p.46), representou então “[...] o distanciamento da trajetória de favores e benesses que tradicionalmente caracterizaram a assistência social no País, com o reconhecimento da concepção de cidadão brasileiro portador do direito à assistência social, que é de dever do Estado”.

Após a garantia constitucional, era preciso que a Assistência Social fosse implantada como política pública, então:

[...] após a CF de 1988 foi preciso a elaboração de uma lei regulamentadora deste campo social, o que aconteceu em 1993, com a LOAS. Os movimentos pró-assistência social, que estiveram presentes na mobilização pela garantia da assistência na Constituição, permaneceram articulados e em luta para que ocorresse a consolidação e efetivação dessa política (MARQUES, 2016, p.46).

Nessa perspectiva, tem-se em 1993 a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n.º 8.742/1993, a qual regulamenta e organiza esta política pública em nível de Brasil. Para Marques (2016) a aprovação desta lei exigiu mudanças no campo conceitual e na conduta do Estado, pois era preciso se distanciar da história recente pautada no assistencialismo e no primeiro-damismo na Assistência Social.

O campo político no qual a assistência social se insere é marcado historicamente como um espaço de tensões e subalternidades. No Brasil, especificamente, há uma longa trajetória de práticas caridosas e voluntaristas representando o assistencialismo. A assistência social enquanto política pública é uma conquista recente que se insere no processo de redemocratização do País (MARQUES, 2017, p.4).

Porém, destaca-se o pensamento de Lopes (2006, p.77) ao afirmar que “[...] o pressuposto legal não iria significar, como não significou absolutamente, a superação da concepção conservadora e uso histórico da assistência social no campo do assistencialismo, clientelismo e benemerência eleitoreira”.

Com relação a garantia legal da Assistência Social no campo dos direitos sociais brasileiros, pode-se concluir que inúmeros avanços foram alcançados, o que é muito positivo, pois a partir dessas regulamentações existe um arcabouço legal que sustenta a política pública frente aos governantes (MARQUES, 2014).

Apesar das limitações e dos imensos desafios, a assistência social encontra destaque em alguns aspectos, principalmente no campo político jurídico, assegurando a partir da legislação, conquistas como a aprovação da PNAS, a implantação do SUAS, a definição de equipamentos públicos de atendimento, que são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) (MARQUES, 2014, p.3).

Observa-se que a assistência social trilha um percurso de reconhecimento enquanto política pública, pois,

A Política de Assistência Social tem demonstrado seu desenvolvimento desde que se tornou reconhecida pela Constituição Federal de 1988 e foi regulamentada pela LOAS, em 1993. Há que se considerar que a primeira conquista é a sua afirmação enquanto política pública de direito e de dever do Estado, status que a separa de sua trajetória histórica marcada por ações caridosas e benevolentes concebidas pela lógica da ajuda aos desafortunados (MARQUES, 2017, p.10).

Os documentos legais, normativas, portarias, leis, etc, foram importantes no processo da garantia da assistência social no Brasil (MARQUES, 2017).

Seguindo o processo histórico, a PNAS e a NOB SUAS possuem papel relevante quanto ao direcionamento que a assistência social deve assumir para garantir sua condição de política pública. Esses documentos privilegiam aspectos organizativos e de gestão e com isso estabelecem princípios orientadores, entre os quais a diretriz da matricialidade sociofamiliar [...] (MARQUES, 2017, p.10).

2.2.2 O Sistema Único de Assistência Social

Em 2004, a Assistência Social é organizada a partir de um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que foi possível a partir do documento do governo denominado Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Este documento organiza o SUAS definindo bases e diretrizes para sua implementação (BRASIL, 2004).

A PNAS apresenta as referências para a construção do SUAS a partir do entendimento de que o Estado é responsável pela construção e implantação das ações da política de Assistência Social com caráter de política pública, direito do cidadão, descentralização político administrativa, participação popular, centralidade

na família, definição dos níveis de proteção social, além de definir quais serão os serviços públicos ofertados (BRASIL, 2004).

Para Couto (2006) os profissionais de Serviço Social são necessários no processo de implantação desta nova política pública, alicerçada no SUAS, pois

Para a universalização é fundamental alimentar-se da vivência cotidiana e das novas demandas que são postas pela sociedade. Para que se mantenha atualizado, respondendo e formando profissionais propositivos e capacitados para atuar na realidade concreta (COUTO, 2006, p.18).

A partir da PNAS (BRASIL, 2004), define-se que a família é central para a política de assistência social. Neste contexto, “o SUAS operacionaliza a diretriz da territorialização pela identificação da população considerando os indicadores qualitativos e quantitativos em relação ao território e às famílias que ali estão, tendo como referência familiar” (EUGÊNIO; GONZAGA, 2019, p.973).

O núcleo familiar é o espaço insubstituível de proteção e socialização primária independentes dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas “[...] podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade” (BRASIL, 2005, p.42).

A partir da definição de que a família é central para o SUAS, outras definições correlatas foram sendo construídas. Uma delas é de que a proteção social ofertada pelo SUAS às famílias seguiria a hierarquia entre proteção social básica e proteção social especial. Neste TCC, trabalhar-se-á somente com a definição da proteção social básica, pois é ela que se relaciona diretamente com a temática abordada.

A proteção social básica objetiva:

[...] Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de veículos familiares e comunitários... Destina-se à população que vive em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos efetivo-relacionais de pertencimento social (discriminação etárias, étnica, de gênero ou por deficiência, dentre outras (BRASIL, 2005, p.33).

Tal proteção social é ofertada por meio dos serviços socioassistenciais garantidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (BRASIL, 2005).

2.2.3 Os Centros de Referência de Assistência Social e o Trabalho Social com Famílias

O CRAS é um equipamento público que surgiu na Assistência Social a partir do SUAS, em 2005. São compostos por equipes multidisciplinares com a presença de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais, técnicos administrativos etc. e o objetivo principal é a atuação junto às famílias para garantir os serviços de proteção social básica, que é preventiva, proativa e protetiva. Visa a inserção social e o empoderamento das famílias ao acesso dos direitos sociais (ROMAGNOLI, 2016).

Ele é considerado a porta de entrada para a assistência social e deve estar localizado em territórios de maior vulnerabilidade social, que devem ser identificados através de diagnósticos específicos de acordo com a necessidade local a partir da abrangência de atuação. Assim, os CRAS se constituem como unidades permanentes de prestação de serviços definidos para a população residente na área de sua abrangência (BRASIL, 2005).

Outra inovação da PNAS e SUAS é a criação de espaços públicos municipais para a oferta de serviços, como o CRAS e CREAS, que, no caso da proteção social básica, deve materializar, junto com o trabalho social com a família, os eixos estruturantes da política, entre eles o da matricialidade sociofamiliar e a territorialidade (TEIXEIRA, 2010, p.288).

O CRAS é responsável pela execução de ações de proteção social básica da assistência social, ou seja, ações de prevenção a riscos sociais e violências. O desenvolvimento destas ações busca superar as vulnerabilidades prevenindo as situações que indiquem risco social (BRASIL, 2005).

Com relação ao CRAS afirma-se que,

[...] é uma unidade pública responsável pela oferta do programa de atenção integral às famílias- PAIF e, dessa forma deve dispor de espaços que possibilitem o desenvolvimento das ações previstas por este serviço[...]. O imóvel do CRAS, seja alugado, cedido ou público deve assegurar a acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosos. Constitui fator relevante para a escolha do imóvel a possibilidade de adaptação de forma a garantir o acesso a todos seus usuários[...]. O CRAS deve ser uma unidade de referência para as famílias que vivem em um território (BRASIL, 2009a, p.48).

O CRAS é uma estrutura pública de atendimento prevista para estar presente na totalidade dos municípios brasileiros. Cada município, seja de pequeno porte ou

metrópole, deve possuir minimamente um CRAS. Nestes, de acordo com Cardoso (2016, p.81) “o PAIF é o principal serviço, que tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social”.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009),

O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (BRASIL, 2009b, p.6).

O assistente social se insere no CRAS, participando das equipes de referência, conforme descreve Teixeira (2010, p.289):

O CRAS, enquanto unidade socioassistencial, possui uma equipe de trabalhadores da política de assistência social responsáveis pela implementação do PAIF, de serviços e projetos de proteção social básica, nos CRAS ou unidades operacionais da assistência social no município. Esse conjunto de trabalhadores é denominado “equipe de referência do CRAS” e sua composição é regulada pela NOBRH\SUAS.

2.3 O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM FAMÍLIAS

Serviço Social é uma profissão de caráter interventivo inserida na divisão social e técnica do trabalho que desenvolve sua intervenção nos âmbitos estatal e privado (PIANA, 2009). O Estado, por sua vez, representa uma ordem social determinada: a capitalista. A prática profissional do Assistente Social surge conectada com a realidade do capitalismo, pois é gerada a partir da sociedade do capital para canalizar os conflitos emergentes e recorrentes da relação capital e trabalho.

O Serviço Social, profissão que se constitui como especialização da divisão social, técnica, sexual e racial do trabalho na nossa sociedade, é regulamentado pela Lei 8662, de 1993, o que supõe o exercício legal e legítimo de uma determinada atividade que atende necessidades socioeconômicas e ideopolíticas da ordem burguesa. Intervém no âmbito das relações Estado/sociedade civil, no desvelamento e no enfrentamento das sequelas da questão social, que é resultado dos antagonismos de interesses das classes sociais e de seus segmentos que demandam e polarizam a sua atuação profissional (ABEPSS, 2021, p.5).

Diante do que é apontado pela autora, a seguir:

O assistente social é um profissional que tem como objeto de trabalho a questão social com suas diversas expressões, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio das políticas sociais, públicas,

empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais (PIANA, 2009, p.86).

Conforme Yamamoto e Carvalho (1983, p.77):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão.

O principal locus de atuação do Serviço Social na atualidade é o espaço das políticas sociais públicas. De acordo com Netto (2011) é possível observar que é através da política social que o Estado administra as expressões da questão social, porém não se pode atribuir isso enquanto uma decorrência natural no âmbito do capitalismo monopolista, é preciso entendê-la em sua variável, a luta de classes.

Portanto, ao Serviço Social impera a necessidade de posicionamento frente à realidade social, pois, “não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (NETTO, 2011, p.33).

Como resultado das desigualdades de classe, gênero, raça/etnia, identidade e orientação sexual, a profissão recebe demandas das mais diversas, que advêm de sujeitos sociais individuais e coletivos. Nesta perspectiva, o significado sócio-histórico da profissão, sua legitimidade, a constituição de espaços sócio-ocupacionais, seu mercado de trabalho, suas atribuições profissionais e requisições institucionais, a definição de sujeitos com os quais atua, encontram-se atravessados pelos antagonismos das classes e pelas respostas que uma determinada sociedade, a partir de suas instituições sociais e políticas, historicamente constrói para enfrentar a luta de classes (ABEPSS, 2021, p.5).

Na concepção de Netto (2011) existe um tensionamento claro entre capitalismo monopolista e luta de classes, e isso interfere nas políticas sociais.

No capitalismo dos monopólios, tanto pelas características do novo ordenamento econômico quanto pela consolidação política do movimento operário e pelas necessidades de legitimação política do Estado burguês, a “questão social” como que se internaliza na ordem econômico-política: não é apenas o acréscido excedente que chega ao exército industrial de reserva que deve ter a sua manutenção “socializada”; não é somente a preservação de um patamar aquisitivo mínimo para as categorias afastadas do mundo do consumo que se põe como imperiosa; não são apenas os mecanismos que devem ser criados para que se dê a distribuição, pelo conjunto da sociedade, dos ônus, que asseguram os lucros monopolistas – é tudo isto que, caindo no âmbito das condições gerais para a produção capitalista monopolista (condições externas e internas, técnicas, econômicas e sociais), articula o

enlace, já referido, das funções econômicas e políticas do Estado burguês capturado pelo capital monopolista, com a efetivação dessas funções se realizando ao mesmo tempo em que o Estado continua ocultando a sua essência de classe (NETTO, 2011, p.30-31).

É notório o direcionamento do Estado, enquanto instrumento mediador das relações sociais, entre dominador e explorado, tendendo para o mercado. As artimanhas políticas utilizadas tendem, em primeiro lugar, a garantir os superlucros dos proprietários do capital. No Brasil, esta realidade não é diferente, pois o posicionamento do Estado não foge à regra das artimanhas do capitalismo monopolista (NETTO, 2011).

A história do País se depara constantemente com as manifestações do Estado enquanto representante direto dos interesses da nobreza, dos poderosos e conseqüentemente do capital. A história da colonização brasileira é retratada exclusivamente pela exploração capitalista – das riquezas naturais, autonomia social e da cultura de um povo – ações executadas pelo governo, inicialmente formado pela burguesia portuguesa (NETTO, 2011).

Neste sentido, falar de política social no Brasil é recordar a história de exploração e dominação portuguesa. A identidade com a qual a política social se apresenta na atualidade é, também, um reflexo das estruturas sociais de uma época longínqua (VIEIRA, 2009).

O Brasil, enquanto colônia de Portugal, ofereceu riquezas oriundas de seus recursos naturais para inúmeras finalidades na Europa. Tanto para a subsistência de um País, Portugal, quanto para cumprir com acordos internacionais de alianças e defesas civis. Neste sentido, ao País, está intrinsecamente ligada à ganância exploratória de uma Nação. Sua história é marcada por ciclos exploratórios e dominação burguesa. Estas características se assemelham entre os países da América Latina, destacando aspectos comuns como a colonização, a exploração humana e dos recursos naturais, a subserviência, a corrupção, os privilégios destinados a burguesia, e a administração pública em favor dos interesses da elite (VIEIRA, 2009).

Neste sentido, o autor refere-se à política social nos moldes do processo de exploração arbitrária dos colonizadores da América,

[...] as políticas sociais são quase sempre vítimas da ação ou da omissão dos governos latino-americanos, despreocupados com os interesses da grande maioria dos habitantes e muito preocupados com os interesses dos grupos econômicos e financeiros da América Latina ou e fora dela (VIEIRA, 2009,

p.78).

Soma-se a isso o fato de que historicamente a questão social foi tratada neste continente como questão de polícia (VIEIRA, 2009).

Mesmo após a independência do País, - que não mais seria colônia de Portugal -, o Brasil não se libertou da exploração internacional. Mais tarde, buscou alianças com os Estados Unidos, o que gerou dependência financeira e subordinação política. Característica essa que o autor remete a toda América Latina, pois a mesma “tem sido obrigada a aceitar a eterna receita imposta pelos credores, sempre em moda exclusivamente na vida dos devedores” (VIEIRA, 2009, p.79).

Desde a década de 1980, afirma-se que:

O técnico do trabalho da social, o que supõe afirmar o primado do trabalho na constituição dos indivíduos sociais. É uma profissão de nível superior, regulamentada pela lei nº 8.662/93. Possui Código de Ética profissional e organizações que fiscalizam e protegem o exercício profissional Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983, p.49).

Dessa forma, pode-se afirmar que:

Assim, trabalho e formação profissional encontram-se estreitamente conectados na resposta a um desafio comum: o seu enraizamento na história contemporânea, de modo que qualifique o desempenho do assistente social e torne possível a atualização e a adequação do projeto ético-político do Serviço Social aos novos tempos, sem abrir a mão de seus compromissos com a construção da cidadania da equidade e da liberdade (IAMAMOTO, 2012, p.11).

A profissão de Serviço Social se materializa a partir de 3 elementos: a lei que regulamenta a profissão, o Código de Ética profissional, o qual expressa o projeto ético político da profissão e as Diretrizes Curriculares, que estruturam a formação em Serviço Social (IAMAMOTO, 2012).

A formação acadêmica para o Serviço Social seguiu um processo histórico de construção coletiva contando com o envolvimento de entidades nacionais da categoria, tais como o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Educação e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) (IAMAMOTO, 2012).

As diretrizes curriculares para o Serviço Social foram aprovadas pela ABEPSS em 1996, que definiu as seguintes diretrizes:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na legislação legal em vigor (ABEPSS, 1996, p.7-8).

Falar sobre o projeto ético-político do Serviço Social, primeiramente, pressupõe compreender que se trata de um projeto societário, que possui direção ético-política que pode ser tanto conservadora, quanto transformadora. O projeto Ético Político trata-se de uma projeção que envolve sujeitos individuais, coletivos e societários, como observa Netto (1999, p.95):

Os projetos profissionais apresentam a autoimagem da profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para seu exercício prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (entre estas também, e destacadamente, o Estado, ao qual coube, historicamente o reconhecimento dos estatutos profissionais).

O projeto ético-político em processo de construção envolve, segundo Yazbeck (2004, p.12)

[...] um conjunto de componentes que necessita se articular: são valores, saberes, e escolhas teóricas, práticas, ideológicas, políticas, éticas, normatizações acerca de direitos e deveres, recursos políticos organizativos, processos de debate, investigação, interlocução crítica com movimento das sociedades, da qual a profissão é parte e expressão.

O Código de Ética do Serviço Social é marcado ao longo do tempo por mudanças, seus valores e fundamentos legitimam cada código no seu determinado tempo, considerando análise de sua trajetória de mudanças tendo os Códigos de Ética do Serviço Social dos anos de 1947, 1965, 1975 e 1986 (BARROCO; TERRA, 2012).

O Código de Ética de 1993 foi aprovado dia 15 de março de 1993, através da Lei n.º 8662/93 e está vigente até o momento. Este código de ética marcou a trajetória do projeto profissional do Serviço Social, possuindo uma perspectiva teórico-crítica sobre a sociedade de classes. Organiza-se através de seus princípios, deveres, direitos e vedações que direcionam o fazer profissional do Assistente Social indicando

os valores ético-políticos da profissão (BARROCO; TERRA, 2012).

A partir dos princípios fundamentais o Código de Ética norteia a profissão do Serviço Social:

- I.Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes- autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- II.Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III.Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV.Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V.posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI.Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII.Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII.Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX.Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X.Compromisso com qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI.Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminado, por questão de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (BRASIL, 1993, n.p).

O Serviço Social é regulamentado pela Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993.

Referente ao trabalho do Assistente Social, identifica-se que:

[...] os assistentes sociais desenvolvem suas ações profissionais, seja na formação ou na execução das políticas sociais, em diversas áreas, como educação, saúde, previdência e assistência social, habitação, trabalho e meio ambiente, entre outros, movidos pela defesa e ampliação dos direitos dos cidadãos (IAMAMOTO, 2009 apud ABED EL, 2017, p.45).

As competências profissionais do Assistente Social estão previstas na Lei n.º 8.662/93, lei que regulamenta a profissão. Citam-se aqui algumas atribuições previstas no artigo 4º:

- II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação.
- III – encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.
- V – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido

de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais (BRASIL, 1993, n.p).

Por ser uma profissão interventiva, o Serviço Social está diretamente ligado ao atendimento social destinado à população.

O trabalho profissional do assistente social caracteriza-se também pelo atendimento às demandas e necessidades sociais de seus usuários, e podem construir resultados concretos quer nas dimensões materiais, sociais, políticas e culturais da vida da população, facilitando seu acesso às políticas sociais (IAMAMOTO, 2009 apud ABED EL, 2017, p.45).

Para lamamoto (2011) a profissão está inserida em um contexto que a absorve, que a envolve e lhe dá direcionamento. Não se dá como ação isolada, mas sim, como atuação embasada no amplo cenário social real.

A leitura do trabalho do assistente social no âmbito das relações sociais capitalistas supera os influxos liberais, que ainda hoje, grassam as análises sobre a chamada “prática profissional” como prática do indivíduo isolado, desvinculada da trama social que cria sua necessidade e condiciona seus efeitos na sociedade (IAMAMOTO, 2011, p.26).

A profissão encontra seu principal significado na sociedade na medida em que se apresenta nas relações sociais próprias do cotidiano. É salutar a reflexão sobre como se dá o direcionamento profissional no campo das políticas sociais públicas com suas demandas específicas e particularidades (IAMAMOTO, 2011). Importa dizer que na atualidade o Serviço Social encontra seu maior campo de trabalho no setor público, sendo a esfera municipal a de maior abrangência. Isso é salutar, considerando ser a esfera municipal aquela que garante a execução direta das políticas sociais.

O Conselho Federal de Serviço Social considera que “a Assistência Social, desde os primórdios do Serviço Social, tem sido um importante campo de trabalho de muitos/as assistentes sociais” (CFESS, 2011, p.7).

Na Política de Assistência Social o Serviço Social encontra vasto campo de trabalho, principalmente a partir do SUAS, pois quando da definição das equipes técnicas de referência para os serviços socioassistenciais o Serviço Social é profissional obrigatório. Nessa perspectiva, Raichelis (2010, p.751) se pronuncia.

Ainda que a política de assistência social seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, ela se constitui historicamente como uma das principais mediações do exercício profissional dos assistentes sociais, sendo reconhecidos socialmente (e se auto reconhecendo) como os

profissionais de referência desta política, apesar das ambiguidades que cercam essa relação de longa data.

O Serviço Social é afetado a partir do surgimento do SUAS, pois assim como a política de Assistência Social se expande territorialmente, com a implantação do SUAS, especialmente a partir dos serviços de Proteção Social Básica, instalados no CRAS, ocorre também a ampliação do mercado de trabalho para o Serviço Social (MARQUES, 2016).

Ao mesmo tempo que para o Serviço Social o SUAS apresenta oportunidades de ampliação das vagas profissionais, também ocorre que as definições do SUAS, colocando a família na centralidade da Política de Assistência Social, podem incorrer um redirecionamento do Serviço Social para uma postura conservadora, autoritária e burguesa (MARQUES, 2016). Nesse quesito, optou-se por apresentar neste TCC uma reflexão abaixo especificamente sobre a vinculação do Serviço Social com o trabalho social com famílias desenvolvido no SUAS.

Para o Serviço Social o assunto família é recorrente. Basta considerar a sua constituição no Século XX quando a profissão se institucionalizou em pleno processo de industrialização da economia. A atuação do Assistente Social se dava juntamente com as famílias dos operários. Nesse período, o profissional não realizava um processo de reflexão sobre a totalidade das circunstâncias, mas sim a ideia de regular as famílias frente às exigências do sistema capitalista (MIOTO, 2010).

Nesse período, constata-se que

O principal foco de trabalho eram as greves e manifestações operárias para a conquista de direitos, como a saúde e a habitação. O assistente social deveria atuar no disciplinamento dos trabalhadores e na sua dominação política e ideológica para melhor adequá-los à indústria (MARTINS, 2021, p.2).

No contexto mundial, após a Segunda Guerra Mundial, houve um grande marco que foi a implantação do estado de bem-estar social (*welfare state*). Nesse momento, o Estado assume um importante papel enquanto agente de proteção frente às famílias (MIOTO, 2010).

No Brasil, o estado de bem-estar social não foi uma realidade. Sobre o papel do Estado e da família frente a isso, Miotto (2010), declara:

[...] o exercício da proteção social pelo Estado desenvolveu-se de formas diversas nos diferentes países, porém na maioria deles a família nunca deixou de ter papel significativo na organização e desenvolvimento dos diferentes sistemas de proteção social.

Quanto ao Serviço Social, sabe-se que nesse período representava uma ação conservadora junto às famílias utilizando-se, muitas vezes, uma abordagem de orientação sistêmica realizando, inclusive terapias familiares (MARTINS, 2021), ou seja, o Serviço Social seguia as determinações sociais e políticas ao rumo do capital.

Para Martins (2021), no entanto, isso muda ao final da década de 1970, início da década de 1980, quando a profissão se aproxima da teoria social crítica quando se inaugura o movimento de reconceituação:

O processo de reconceituação teórico-metodológico do Serviço Social se refletiu, naturalmente, na atuação profissional. Assim, a abordagem adotada pela profissão se fortaleceu por meio de uma percepção crítica de sua prática (MARTINS, 2021, p.3).

O movimento de reconceituação, que inseriu o Serviço Social no processo teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, tal como o temos hoje, alterou significativamente a prática junto às famílias e “a abordagem do Serviço Social se dá em um espaço de profundas transformações econômicas e sociais” (MARTINS, 2021, p.3). Tais mudanças englobam o neoliberalismo a partir da reforma do Estado brasileiro, a retração dos investimentos em políticas sociais e o modelo plural de bem-estar, que enfatiza a família” (MIOTO, 2010 apud MARTINS, 2021, p.3).

O Serviço Social se vê diante de um momento delicado no início dos anos 2000, pois é quando a família ressurge no debate contemporâneo das políticas sociais. São diversas as políticas públicas que se referem à família. Para a Assistência Social, no entanto, a família ocupa o lugar central. A partir do PNAS (BRASIL, 2004) e do SUAS (BRASIL, 2005) existe o reconhecimento da família a partir da centralidade das mesmas “como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2004, n.p).

Para o Serviço Social tal centralidade é problemática e por isso recebe críticas teóricas, pois o Estado, ao definir à família espaço de destaque, por vezes a responsabiliza. Isso é perceptível, pois as ações do Estado não são efetivas, ao contrário, são “[...] novas e reconfiguradas práticas de controle e disciplinamento ou ajustamento dos usuários das políticas sociais” (MARTINS, 2021, p.04).

Neste contexto, o que se espera do Serviço Social é que busque, enquanto profissão, “[...] a responsabilização do Estado em seu papel estruturante e protetivo. Ele deve estabelecer as condições necessárias para que a instituição familiar possa

também exercer o seu papel” (MARTINS, 2021, p.4).

Sobre o trabalho a ser desenvolvido pelo Serviço Social com as famílias o desejável é o trabalho socioeducativo (TEIXEIRA, 2010).

O trabalho socioeducativo com famílias ou grupos de famílias, bem como os procedimentos individuais de acolhimento, escuta qualificada, encaminhamentos e acompanhamentos devem buscar a inserção desses sujeitos no circuito do território e da rede de segurança social e articular o individual e o familiar no contexto social, levando esses sujeitos a ultrapassar o imediatismo de suas concepções, mas tendo como princípio que subjetividades transformadas só provocam mudanças com ações coletivas, com acesso a serviços, benefícios, ou seja, com condições objetivas (TEIXEIRA, 2010, p.296).

Os assistentes sociais contam com arsenal teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo condizentes para a estruturação de atendimentos à população, às famílias adequadamente e precisam seguir na perspectiva marxista (HORST; MIOTO, 2017).

O Projeto Ético Político exige, cada vez mais, assistentes sociais com uma formação continuada, crítica e direcionada pelo fim da exploração de classes. Nesse sentido, torna-se necessário aprofundar os estudos de cariz marxista e desenvolver investigações que demonstrem como se implicam os processos de regulação da vida familiar e os processos de articulação e delegação de responsabilidades às famílias, objetivando construir intervenções que possam se contrapor ou resistir à lógica dominante. Ou seja, é necessário tornar cada vez mais compreensível a articulação entre as diferentes esferas do Estado para a efetivação dos processos de responsabilização e culpabilização das famílias na qual os assistentes sociais estão implicados (HORST; MIOTO, 2017, p.241).

No âmbito de trabalho social com famílias, colocam-se desafios aos assistentes sociais, pois,

É no cotidiano profissional que esse desafio se coloca como emergente. A não compreensão das particularidades da política social no continente latino-americano implica um trabalho com famílias que desconsideram as particularidades desses sujeitos, correndo o risco de limitar as reflexões a melhorias imediatas, o que serve apenas para controlar a pobreza e legitimar o Estado capitalista (HORST; MIOTO, 2017, p. 241).

Por fim, conclui-se com base no pensamento dos autores que se faz necessário ao Serviço Social entender a realidade das famílias atendidas nos serviços sociais, suas demandas e as expressões da luta de classes presente nesta realidade. Assim, deve-se romper com a visão conservadora e a-histórica (HORST, MIOTO, 2017, p.241).

Neste sentido,

Como todos os profissionais têm seus instrumentos de trabalho, e sendo o assistente social um trabalhador inserido na divisão social e técnica do trabalho, necessita de bases teóricas, metodológicas, técnicas e ético-políticas necessárias para o seu exercício profissional. Os instrumentais técnico-operativos são como um “conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional” (MARTINELLI; KOUMROUYAN, 1994, p.137).

Para que o Serviço Social se mantenha coerente em sua atuação junto às famílias no SUAS, também se faz necessária a aproximação do profissional com a produção de conhecimento, isso porque “as pesquisas e a produção de conhecimento no Serviço Social têm trazido importantes contribuições sobre a intersecção Política Social e Família nos marcos do sistema capitalista, patriarcal e racista (ABEPSS, 2021, p.7).

Portanto, ao Serviço Social, inserir-se neste debate é imprescindível, pois,

Qualquer desenho ou formulação de políticas, projetos e programas voltados à família não pode prescindir desse debate, quando se pretende ampliar direitos e proteção social. A Constituição Federal de 1988 permitiu vislumbrar, no campo da política social, uma confluência virtuosa entre os dispositivos legais que foram sendo criados para a implementação do projeto da Seguridade Social e o movimento da categoria profissional em torno de seu Projeto Ético-político. Apontou-se a esperança de construção de uma sociedade mais democrática do ponto de vista político, social, econômico, racial e de gênero. Entretanto a relação dialética entre esse movimento legal e o da categoria profissional foi fortemente abalada com o desmonte progressivo das proposições fundamentais da Seguridade Social brasileira através da imposição cada vez maior dos preceitos neoliberais e das recomendações dos organismos multilaterais. É certo que a normativa legal não altera a formação social, política e econômica calcada na superexploração de trabalhadores/as, na desigualdade socioeconômica extrema, nos privilégios de poucos e na dominação ideológica (ABEPSS, 2021, p.7).

Diante destas interpelações (ABEPSS, 2021), cabe ao Serviço Social manter-se atuante pela construção de uma sociedade mais justa, igualitária e plural. E no trabalho social com famílias, nos CRAS, pautar sua ação nos princípios do código de ética e manter-se totalmente vinculado ao projeto profissional, que conforme nos elucida BARROCO (2011, p.215-216):

Os pilares que sustentam o nosso Projeto Ético Político em sua dimensão de ruptura - o marxismo, o ideário socialista da emancipação humana, o compromisso com as classes trabalhadoras e com a realização de um Serviço Social que atenda os seus reais interesses e necessidades, a busca de ruptura com o conservadorismo em todas as suas formas constituem o nosso mais valioso patrimônio que, espero, possamos cuidar dele com muito amor e coragem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente TCC abordou sobre o Serviço Social e o trabalho social com famílias na Política de Assistência Social. A principal preocupação para com este tema pairava sobre os desafios impostos aos profissionais neste contexto. Eis que, sobre isso, constatou-se que, ao Serviço Social, cabe a concretização dos princípios éticos profissionais no processo de atendimento com os usuários.

A prática do Assistente Social frente à política de Assistência Social requer um profissional atualizado no campo conceitual e teórico, ético frente às demandas da realidade dos usuários, comprometido politicamente com o projeto ético e político da profissão que idealiza uma sociedade de iguais, sem preconceitos, sem exploração, sem injustiças e desigualdades sociais. No entanto, no cenário atual, o Serviço Social depara-se com resquícios conservadores de sua prática histórica. Conclui-se isso a partir das diretrizes estabelecidas pela política de assistência social como, por exemplo, quando esta define a centralidade da família na política.

A Política de Assistência Social tem demonstrado seu desenvolvimento desde que se tornou reconhecida pela Constituição Federal de 1988 e foi regulamentada pela LOAS, em 1993. Há que se considerar que a primeira conquista é a sua afirmação enquanto política pública de direito e de dever do Estado, status que a separa de sua trajetória histórica marcada por ações caridosas e benevolentes concebidas pela lógica da ajuda aos desafortunados.

A matricialidade sociofamiliar é um elemento novo para a Política de Assistência Social brasileira, pois sua ascensão ocorre por força da PNAS, que a estabelece enquanto uma diretriz do SUAS, garantindo centralidade à família nas ações ofertadas pela assistência social.

Para o Serviço Social tal centralidade é problemática e por isso recebe críticas teóricas, pois o Estado, ao definir à família espaço de destaque, por vezes a responsabiliza. Isso é perceptível pois as ações do Estado não são efetivas, ao contrário, são “[...] novas e reconfiguradas práticas de controle e disciplinamento ou ajustamento dos usuários das políticas sociais” (MARTINS, 2021, p.04).

Historicamente, sabe-se que, no princípio, o Serviço Social representava uma ação conservadora junto às famílias utilizando-se, muitas vezes, uma abordagem de orientação sistêmica, realizando inclusive terapias familiares (MARTINS, 2021), ou seja, o Serviço Social seguia as determinações sociais e políticas ao rumo do capital.

Para Martins (2021), no entanto, isso muda ao final da década de 1970, início da década de 1980 quando a profissão se aproxima da teoria social crítica, quando se inaugura o movimento de reconceituação.

Quanto à abordagem com as famílias pela política de Assistência Social concorda-se com a importância que a família possui para os indivíduos no processo de desenvolvimento social, emocional, cultural etc. No entanto, é preciso desvestir-se de uma visão idílica e romantizada da família, pois seguir isso seria um erro grandioso para o Serviço Social e para as políticas públicas, pois a família, independente da composição que assume, pode ser espaço de proteção, mas também pode ser espaço de desproteção e violências.

Mesmo o conceito de família tendo se alterado nos últimos anos a sua importância no contexto dos sujeitos se mantém, o que parece haver consenso de que a família “[...] inclusive para os adultos, continua tendo esta função estruturante das relações entre os indivíduos e de elaboração das experiências vividas” (SARTI, 1999, n.p).

A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal; é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e morais, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constroem as marcas entre as gerações e são observados valores culturais (KALLOUSTIAN, 2004, p.11).

Neste sentido, conclui-se que para o trabalho social com famílias na política de Assistência Social o Serviço Social enfrenta dois grandes desafios. O primeiro deles diz respeito às configurações familiares na atualidade. É de extrema importância que a profissão considere as diferentes configurações familiares existentes e compreenda o papel dos membros da família em cada contexto. O respeito à diversidade e a individualidade de cada família é uma exigência para o Serviço Social neste contexto.

O segundo grande desafio refere-se ao atendimento prestado às famílias enquanto o Assistente Social estiver em seu espaço sócio-ocupacional. Este atendimento precisa considerar que a família possui suas particularidades e suas capacidades frente ao cuidado dos seus membros.

O que ocorre é uma sobrecarga da família, principalmente quando se discute a questão de gênero. A mulher, em programas da PNAS, por exemplo, é penalizada por condicionalidades de serviços que muitas vezes estão

vinculados à questão da renda e ao trabalho (OLIVEIRA E BRAGA, 2019, p.77).

Ao dizer isso, destaca-se que, por vezes, as famílias são sobrecarregadas e culpabilizadas quando não conseguem sozinhas proteger os seus membros, seja por motivos econômicos e sociais, seja pelas transformações da realidade que afetaram a família.

Diante das considerações que surgem da relação do assistente social com a família, no cenário da política de assistência social, abre-se um leque de debates, necessário, sobre a própria profissão.

O serviço social é uma profissão de caráter interventivo, que surge da necessidade de amenizar os conflitos entre capital e trabalho. Está inserido na divisão social e técnica do trabalho e tem como objeto as múltiplas expressões da Questão Social, aqui compreendida como resultante das desigualdades sociais provocadas pela sociedade capitalista (IAMAMOTO, 2012).

A profissão de Serviço Social compromete-se primeiramente com a transformação social e pela concretização dos direitos sociais. Isso é sua atribuição, independente de qual espaço sócio-ocupacional ocupe. Um dos principais espaços de inserção do profissional são as políticas sociais, estas que se definem como respostas do Estado diante da questão social, que é o objeto de intervenção do Serviço Social.

A contemporaneidade exige que o profissional de Serviço Social esteja preparado para o enfrentamento das demandas atuais. Pois a cada momento acontecem as transformações da sociedade, nascem novos elementos que expressam as refrações da questão social ocasionando a transformação da vida dos sujeitos.

Nasce dessa percepção um grande desafio aos profissionais sob a conjuntura atual, não de conquistar, mas de manter o que os direitos antes adquiridos em meio a tantas lutas. Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. (IAMAMOTO, 2012, p. 20).

A atuação profissional ocorre em espaços institucionais e de mediação social junto aos movimentos sociais e populares. Valores, ideologias, relações sociais e políticas são constitutivos das práticas realizadas nesses espaços. Como seres históricos e sociais, os profissionais são sujeitos e investigadores dos fenômenos e

processos com os quais trabalham.

A profissão tem encampado ao longo de sua história, o trabalho coletivo e mobilização social pela garantia dos direitos dos usuários, pela universalização dos direitos sociais e pela consolidação da assistência social como política pública de dever do Estado. Importa dizer que os assistentes sociais foram os primeiros a se mobilizar em defesa dessa política pública. E essa luta não se deu de forma isolada. Desde sempre, esses profissionais se articularam aos movimentos da classe trabalhadora, dentre os quais, os usuários da assistência social, às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Essa articulação se deu e se dá desde o estímulo à organização dos usuários, passando pela sua mobilização como sujeitos individuais e coletivos, até a construção e fortalecimento de espaços de representação e controle democrático, onde possam ter voz e ação.

A partir da garantia da assistência social como política pública, colocam-se outras exigências à profissão. A própria necessidade de primar para que a assistência social seja oferecida como direito, contando com recursos públicos e regulamentações específicas. Isso tudo, para distanciá-la de seu histórico voluntarista, assistencialista e autoritário.

Nessa mesma perspectiva, situa-se a questão do trabalho social com famílias na política de assistência social. Ao profissional de Serviço Social, requisita-se uma prática transformadora, que rompa com o passado conservador onde as famílias pobres eram tidas como “problemas” no âmbito da profissão.

A partir da constituição federal de 1988 e da LOAS, às famílias brasileiras contam com o suporte do Estado que deve oferecer proteção social aos desprotegidos e vulneráveis. Portanto, o Assistente Social, enquanto agente público, não poderá utilizar-se de prática profissional que culpabilize a família, os usuários ou responsabilize-os diante daquilo que compete ao Estado. Observa-se que, muitas vezes, a falta de atuação do Estado é imediatamente transferida como responsabilidade particular das famílias, o que prejudica o acesso aos direitos sociais.

Nesse sentido, caberá ao Assistente Social, frente ao trabalho social com famílias, agir eticamente assumindo as demandas dos usuários e buscando soluções para atendê-las no âmbito das políticas sociais públicas.

Referente às possibilidades de limites do estudo realizado neste TCC, conclui-

se que houveram contribuições do ponto de vista teórico/conceitual na relação família, política de assistência social e serviço social. No entanto, ocorreram limitações se comparadas ao projeto original que previa a realização de pesquisa de campo. Por este motivo, permanece em aberto o decifrar dos desafios para o profissional assistente social, trabalhador da política de assistência social, frente ao trabalho social com famílias.

REFERÊNCIAS

ABED EL, Naila Muhammad. Atuação do profissional do Serviço Social na educação especial. **Revista Educação, Psicologia e interfaces**. Nova Andradina, mai./ago, 2017.

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembléia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

. Família e Políticas Públicas: o acúmulo da pesquisa no Serviço Social. Nota técnica, março de 2021. Brasília: ABEPSS, 2021.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

BARROCO, Maria Lúcia. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 106, p. 205-217, abr./jun. 2011.

BARROCO, Maria Lúcia; TERRA, Sylvia Helena. **O código de ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social** - Lei 8662/93. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 02 out. 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social** - PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Norma Operacional Básica-NOB/SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e o Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipific

acao.pdf. Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 12435**. Complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: Senado Federal, 2011.

CARDOSO, Julietty Nunes. **O trabalho social com famílias na proteção social básica e suas repercussões nas relações de gênero**: um estudo a partir dos CRAS de Teresina – PI. 2016. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpi.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/354/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20JULIETTY%20NUNES%20CARDOSO.pdf?sequence=1>. Acesso em: 02 out. 2021.

CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2011 Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021.

CHANAN, Guilherme Giacomelli. As Entidades Familiares na Constituição Federal. **Revista Brasileira de Direito da Família**, nº 42. Porto Alegre, 2007.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito social e assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DILL, Michele Amaral; CALDERAN, Thanabi Bellenzier. Evolução histórica e legislativa da família e da filiação. **Revista Âmbito Jurídico**, n. 85, fev., 2011. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-85/evolucao-historica-e-legislativa-da-familia-e-da-filiacao/> Acesso em: 15 nov. 2021.

EUGENIO, Aparecida Vieira Souza; GONZAGA, Mary Lucy de Souza. A atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistencial Social-CRAS. **Revista Multidisciplinar de Psicologia**, v.13, n. 44, p. 962-977, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/viewFile/1669/2467>. Acesso em: 01 out. 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O Que É Política Social**. 5 ed. Brasília: Brasiliense, 1991

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil – Família**. 9 ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2017.

FELIPPE, Donaldo J. **Dicionário jurídico de bolso**: terminologia jurídica: termos e expressões latinas de uso forense. 20. ed. Campinas: Millennium Editora, 2010.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. São Paulo: Global editora, 2003.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**: obrigações. São Paulo: Saraiva, 2014.

GALVÃO, Maria Cristine Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Revisão

sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **Filosofia da informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p.57-73, set./fev., 2020. Disponível em: <https://sites.usp.br/dms/wp-content/uploads/sites/575/2019/12/Revis%C3%A3o-Sistem%C3%A1tica-de-Literatura.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2021.

GENTILLI, Raquel. **Representações e práticas**. São Paulo: Veras, 2007.

GHILARDI, Dóris. A possibilidade de reconhecimento da multiparentalidade: vínculo biológico x vínculo socioafetivo, uma análise a partir do julgado da AC nº 2011.027498-4 do TJSC. Ano: XV. Nº. 36. out./nov. **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões**, Porto Alegre, p. 37-62, 2013.

GOMES, Orlando. **Direito de Família**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 40, p. 228 – 246, jul./dez., 2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.). **Família Brasileira a base de tudo**. 6. Ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2004.

LIMA, Telma C. S. de; MIOTO, Regina C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v.10, n. esp., p. 37-45, 2007.

LOPES, Márcia Helena Carvalho. O tempo do SUAS. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 87, p. 76-95, 2006.

MARQUES, Luciana. Indicações de responsabilização das famílias na Política de Assistência Social: a matricialidade sociofamiliar sob o olhar do Serviço Social. In: 13º Mundos de Mulheres e Fazendo Gênero 11, 2017, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499475851_ARQUIV_O_lucianamarques.pdf. Acesso em 28 nov. 2021.

. A Matricialidade Sociofamiliar do SUAS: diálogo entre possibilidades e limites. In: III SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 2014, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014. Disponível em:

http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT2_Luciana%20Marques.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

. **A matricialidade sociofamiliar na Política de Assistência Social: as diferentes perspectivas e interpretações teóricas no serviço social.** 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/168235/340486.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 15 nov. 2021.

MARTINELLI, Maria Lúcia. KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos Instrumentais técnico-operativo em Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Ed. Cortez, nº 45, p.137-141, ago.1994.

MARTINS, Silvia Santiago. **O Serviço Social no trabalho com famílias: intervenção e abordagem.** 2021. Disponível em: https://uniarp.grupoa.education/sagah/object/view-object/5f1c016de64f7c00119f215d?lesson_id=986071. Acesso em: 10 set. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista,** Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun., 2010.

. Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro. In: FÁVERO, Eunice Teresinha (Org.). **Famílias na cena contemporânea:** (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização. Uberlândia: Navegando publicações, p. 23-44, 2020.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social.** 1999. Disponível em: https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Nayara Hakine Dutra. Contexto da família. I OLIVEIRA, Nayara Hakine Dutra. **Recomeçar:** família, filhos e desafios. São Paulo: UNESP, 2009.

OLIVEIRA E BRAGA; Glauco Pereira de. **Política social e família:** uma análise a partir das universidades federais do sul do Brasil no contexto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: [Dissertação Glauco-Politica-Social-e-Familia.-PNAES.-Glauco-P.-de-O.-e-Braga-PPGSS.UFSC_.NISFAPS.pdf](#). Acesso em: 28 nov. 2021.

PEREIRA, Potyara A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. **Política Social, Família e Juventude:** uma

questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 104, dez., 2010. Disponível em https://docs.google.com/document/d/1_-mX2drZUZLFAGeX07NZ3n2kODQGssxm/edit#. Acesso em :15 nov. 2021.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. Relações macropolíticas e micropolíticas no cotidiano do CRAS. **Psicologia e Sociedade**, v. 28, n. 1, p. 151-161, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/7DsTgCqsyNTsgTGr4CLHDrf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 01 out. 2021.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. **Direito Civil – Teoria Geral**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2012.

SANTOS, Janobio Barbosa dos. **Família Monoparental Brasileira**. Brasília: Revista Jurídica, 2009.

SARTI, Cynthia A. Família e jovem: no horizonte das ações. **Revista Brasileira de Educação**, n. 11, mai./ago., 1999.

SARTI, Cynthia A. Famílias Enredadas. In: ACOSTA, Ana Roias; VITALE, Maria Amalia Faller. (org.) **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4º ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHERER, Caroline. O processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Entre-Ijuís/RS junto à proteção integral das crianças e adolescentes, *Textos e Contextos*, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. 274-282, jul./dez, 2009.

SILVA, Maria Leidiane; FREIRE JUNIOR, Aluer Baptista. O estado civil e as novas entidades familiares. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/57489/o-estado-civil-e-as-novas-entidades-familiares>. Acesso em: 10 out. 2021.

SZYMANSKI, Heloísa. Viver em família como uma experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Serviço Social e Sociedade**, n. 71, p. 9-25, set., 2002.

TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho Interdisciplinar nos CRAS: um novo enfoque e trato à pobreza? **Textos e Contextos**, Porto Alegre, n. 2, v. 9, p. 286-297, ago./dez. 2010.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A Assistência Social na cidade de São Paulo**. São Paulo: Instituto Polis; PUCSP, 2004.